



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº908 – Major Sales-RN, segunda-feira, 01 de julho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

Edital nº 003/2019



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XV – Nº908 – Major Sales-RN, segunda-feira, 01 de julho de 2019

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Edital nº 003/2019 torna público o Local de Realização da Prova de Conhecimentos Específicos para os candidatos inscritos no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA do Município de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, torna público o local para realização da Prova de Conhecimentos para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei Federal nº 8.069/90-ECA, na Resolução nº 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Legislação Municipal e na Resolução nº 001/2019 do CMDCA, sendo realizada sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância Juventude.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da sua Comissão Especial Eleitoral, torna público aos candidatos inscritos no processo eleitoral para o Conselho Tutelar, que a prova de conhecimentos específicos será aplicada no próximo dia 07 de julho, domingo, no Anexo da Escola Municipal Antônio José da Rocha, Situada à Rua Francisco André de Moraes, nesta cidade, das 08h00 às 12h00. Informações importantes para os candidatos:

a) os candidatos, deverão portar documento de identificação com foto, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;

b) a entrega das provas dar-se-á na terça-feira, dia 09/07/2019, a partir das 08:00h, na sede do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;

c) serão proibidos o intercâmbio e o empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, assim como a fraude ou a sua tentativa, a indisciplina e o desrespeito aos fiscais encarregados dos trabalhos são faltas que desclassificarão o candidato;

d) não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunhos, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc), sob pena de desclassificação do candidato;

e) não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Magna Margarida de Brito

PRESIDENTE